

LEI MUNICIPAL Nº 242/2008

(Que trata da abertura das dotações não previstas no orçamento vigente de acordo às novas metas de arrecadação, e altera metas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual).

Luiz Aparecido Padilha Fernandes, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura das dotações no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, no valor total de R\$ 12 700,00 (doze mil e setecentos reais) visando atender os prestadores de serviços pessoa – física.

02.07.00 Fundo Municipal de Assistência Social

Func. Programática: Especificação:

08.244.0018.2016 Manutenção de Assistência Social Geral

Categoria Econ.	Descrição da Categoria:	Valor (R\$)
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2 700,00

Fonte de recursos: 02 - Transferências de Convênios Estadual Vinculados:

Categoria Econ.	Descrição da Categoria:	Valor (R\$)
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00

Fonte de recursos: 05 - Transferências de Convênios Federal Vinculados

Artigo 2º - Como suporte orçamentário e financeiro às despesas previstas no artigo 1º será considerado:

I - a previsão do **Excesso de Arrecadação** proveniente de transferências do Governo Federal e Estadual, não previstos no Orçamento Municipal, no montante de R\$ 12 700,00 (doze mil e setecentos reais);

Artigo 3º - Em consonância ao disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei, ficam aprovadas as alterações nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2008.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Turvo, 19 de Maio de 2008.

Luiz Aparecido Padilha Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, na data supra.

José Luiz Gasparini
Secretário de Administração